



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 664/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ADEFICAL (ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE CAMPO ALEGRE) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ADEFICAL (Associação dos Deficientes Físicos de Campo Alegre) Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 09.329.167/0001-75.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita